



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 62/2016

DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO, EM ESPÉCIE, DE FÉRIAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS DE FUNCIONÁRIO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o DECRETO sem número de 01 de setembro de 2008, que dispõe sobre regulamentação de indenização, em espécie, de férias-prêmio não gozadas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder indenização, em espécie, de férias-prêmio não gozadas aos seguinte funcionários:

Liuflanio dos Santos – 30 dias a partir de 01/07/2016

Valdineia Maria de Carvalho Dias – 30 dias a partir de 01/07/2016

Maria da Conceição de Deus – 30 dias a partir de 06/07/2016

Jovelino Dias dos Anjos – 30 dias a partir de 01/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, 19 dias do mês de julho de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal